



Apresentação do Compromisso de Cooperação 2015-2016 e da Circular n.º 5 da DGSS de 23-12-2014

Data de divulgação no site – 31 março 2015



ESQUEMA DA APRESENTAÇÃO

1. Compromissos transversais
2. Área da Segurança Social
3. Área do Emprego e Formação Profissional
4. Área da Saúde
5. Área da Educação



1. Compromissos transversais

- Articulação intersetorial
- Portugal 2020
- Fundo de Reestruturação do Setor Social Solidário (FRSS)
- Representatividade nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens
- Fiscalização e monitorização
- Comissão Permanente do Setor Solidário
- Modelo Único de Cooperação



2. Área da Segurança Social

- **Valores das comparticipações**
1,1%, sendo:
 - 0,4% (encargos TSU)
 - 0,6% (atualização acordos)
 - 0,1% (afeto ao FRSS)
- **Comparticipação familiar**
em vagas não cobertas em acordo, com fixação livre, mas limitada ao custo médio real do utente (exceto ERPI)
- **Acordos atípicos – para respostas sociais típicas**
Situações:
 - Menores que o valor do acordo típico – acordos de gestão
 - Superiores até 20% do valor do acordo típico
 - Superiores acima de 20% do valor do acordo típico
- **Acordos atípicos – para respostas sociais não tipificadas**



2. Área da Segurança Social

Creche

- Integração de crianças com deficiência, até ao limite do n.º utentes abrangidos – comparticipação correspondente ao dobro do valor + 90€ criança/mês
- Avaliação desta **diferenciação positiva** tendo em vista a generalização para outras respostas sociais da infância (2015)

CATL

Sem alteração



2. Área da Segurança Social

Acolhimento Institucional para crianças e jovens em perigo

- Adenda (**1º trimestre 2015**)
- Reestruturação, de acordo com conclusões das Comissões criadas pelo despacho n.º 1187/2014, de 17 janeiro (1º semestre 2015)
- Quando aplicada medida PP e verificada a legitimidade de **atribuição de prestação familiar**, esta pode ser transferida para a IPSS, desde que requerida por esta.

SAD

- Equilíbrio entre utentes com menos de 4 serviços e outros com mais de 4 serviços – sem redução da comparticipação
- Quando sejam prestados mais e outros cuidados e serviços, para além dos 4 básicos – acrescido 5% por cada cuidados e serviço
- Quando sejam prestados os cuidados e serviços básicos para além dos dias úteis da semana – acrescido 45%
- Quando prestados 2 ou 3 cuidados e serviços – diminuição de 15% ou 10% respetivamente



2. Área da Segurança Social

SAD – tabela consensualizada em CNAAPAC (5 março)

N.º serviços	Dias úteis	Dias úteis + FS
2	85% - (209,49€)	125% - (308,08€)
3	90% - (221,81€)	130% - (320,39€)
4	100% - (246,46€)	145% - (357,37€)
5	105% - (258,78€)	145% - (357,37€)
6	110% - (271,11€)	145% - (357,37€)



2. Área da Segurança Social

SAD – consensualizado em CNAAPAC (5 março)

Igualmente foi assumido:

- A. Durante o mês de março o ISS vai proceder ao **levantamento das necessidades para revisão em alta dos acordos de cooperação;**
- B. **Durante esse período não haverá revisões em baixa;**
- C. A aplicação desta tabela será avaliada em dezembro, se tal for considerado necessário;
- D. Serão entretanto sistematizados os constrangimentos e dificuldades na introdução da informação na **Plataforma informática**, com vista à sua adequação, nomeadamente à complexidade desta resposta social.



2. Área da Segurança Social

ERPI

1. Comparticipação da Segurança Social

- Dependência de 2º grau (99,98€) – procedimentos (1º trimestre 2015)
- **2. Comparticipação do utente e família**
- Valor de referência – 970,00€
- O somatório das comparticipações de utentes, familiares e segurança social, num período anual (para utentes abrangidos pelo acordo de cooperação), não pode exceder o produto 970€ x n.º utentes com acordo, acrescido de 15%



2. Área da Segurança Social

Respostas tipificadas

- **CAFAP**
 - Preservação familiar
 - Reunificação familiar
 - Ponto de encontro familiar
- **Centro de Noite**
- **Centro de Apoio à Vida**
 - Atendimento
 - Atendimento e Acolhimento

Outras respostas sociais/serviços

- **Cantinas Sociais**
 - Em 2015 fica integrada numa modalidade das medidas que integram o Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas mais Carenciadas (FEAC)
 - Identificação dos utentes através do NISS (exceção dos cidadãos indocumentados)
- **Alojamento Social de Emergência**
- **Rede Local de Intervenção Social**
 - 2015 - +50 territórios
 - 2016 – cobertura mínima de 100 territórios



2. Área da Segurança Social

Variação de frequência (Circular n.º 5 de 23-12-2014)

- A. Aplicada a todas as respostas sociais, exceto as “abertas” à comunidade;
- B. Dedução do valor da comparticipação/utente, desde que a sua saída determine vaga e que não se deva a razões transitórias justificadas.

Exceções:

- Nas respostas sociais para crianças/jovens em perigo, desde que a taxa de frequência mensal seja igual ou superior a 65% do n.º abrangido no acordo;
- Se a vaga for preenchida até ao final do mês seguinte;
- C. Deduções de 50%:
 - Quando o não preenchimento da vaga até ao final do mês seguinte se dever a obras de beneficiação e à inexistência de pessoas interessadas
 - Quando em início de atividade, as vagas não tiverem sido ocupadas (4 meses, excecionalmente até 12 meses). Nas respostas sociais da área da infância não se aplica durante os primeiros 3 anos do acordo, quando coincida com o início da atividade;



2. Área da Segurança Social

Avaliação das situações (Circular n.º 5 de 23-12-2014)

- A. Variação de frequência é fundamento para a **negociação** da revisão ou alteração do acordo, determinando uma **avaliação** (implicações das variações do n.º de utentes, situação económica- financeira da IPSS e da qualidade dos serviços prestados);
- B. Frequência real inferior ao n.º de utentes abrangido pelo acordo durante 4 meses consecutivos – revisão do acordo para o valor mais elevado registado no quadrimestre. Exceções:
 - LIJ e casas de acolhimento temporário;
 - CATL e creches a revisão em baixa é realizada com efeitos ao mês de setembro de cada ano, tendo por referência o valor mais elevado registado no período de janeiro a julho do mesmo ano;
 - Nas respostas sociais da área da infância não se aplica durante os primeiros 3 anos do acordo, quando coincida com o início da atividade;



2. Área da Segurança Social

Relações de utentes (Circular n.º 5 de 23-12-2014)

- Comunicar mensalmente, até ao dia 5 de cada mês, as frequências registadas no mês anterior
- A não comunicação das frequências naquele prazo, implica a suspensão do pagamento da comparticipação, a partir do 2º mês, até regularização da situação.



2. Área da Segurança Social

Revisão em baixa – reafetação das verbas (Circular n.º 5 de 23-12-2014 e Compromisso de Cooperação)

Operacionalização ocorre 2 vezes ao ano, em junho e novembro

- 75% inscrito em Orçamento Corrente para revisão de acordos de cooperação – prioritariamente para a IPSS que a libertou, desde que se verifique uma capacidade definida e uma frequência superior ao n.º de utentes constantes no anexo do acordo;
- 25% inscrito em Orçamento Programa para celebração de novos acordos.



2. Área da Segurança Social

Grupos de trabalho/compromissos	Prazos (2015)
Reestruturação do modelo LIJ	1º trimestre (adenda) – em conclusão 1º semestre (proposta)
Procedimento ERPI – 2º grau	1º trimestre – em conclusão
Frequência em mais que 1 resposta social	1º trimestre - em conclusão
Avaliação dos acordos atípicos: > a 20%	1º trimestre
Outros casos	31 maio
Avaliação dos acordos de respostas tipificadas (CN, CAFAP, CAV)	1º semestre.
Revisão do Despacho Normativo 75/92, de 20 de maio	1º trimestre – em conclusão
Modelo único de Cooperação	1º semestre



2. Área da Segurança Social

Grupos de trabalho/compromissos	Prazos (2015)
Maximização dos RH nas respostas sociais (novo modelo de organização para uma gestão mais eficaz e sustentada, mantendo os níveis de qualidade)	2º semestre
Avaliação funcionamento das CDAAPAC	2º trimestre
Fiscalização – Manual de Boas Práticas	1º trimestre – em curso



3. Área do Emprego e Formação Profissional

IEFP compromete-se a **auscultar** os parceiros relativamente :

- Necessidades de formação profissional;
- Prioridades e níveis desejáveis de qualificação de ativos;
- Áreas e níveis de recrutamento
- Avaliação das intervenções

E ainda a **contratualizar** com os parceiros nas áreas do emprego, formação e reabilitação profissional



4. Área da Saúde

RNCCI

- A. N.º de camas/tipologia a criar em 2015/16:
 - UMDR – 60
 - ULDRM – 142
 - UCP – 34
 - +80 camas em tipologia a definir
- B. Revisão/alteração dos preços fixados – consensualização até 15 março (poderá ser feita através de uma valor adicional de 25€/doente com úlcera de pressão/dia, no máximo de 6 meses, mensalmente avaliado, desde que a úlcera de pressão se tenha desenvolvido no internamento da UCCI)
- C. Acautelar a reciprocidade de sinalização de utentes das ERPI e a referência dos utentes internados na RNCCI para melhor articulação e potenciação destas estruturas
- D. Acautelar a manutenção de vagas em ERPI para retorno de idosos internados em hospitais – acordo de cooperação específico até 30 abril 2015 (CPSS)



4. Área da Saúde

Saúde Mental

- A. Implementar, com prioridade, as respostas de CCI da Saúde Mental (DL n.º 22/2011, de 10 fevereiro. Respostas a implementar:
 - SCM Almeida e SCM Ponte de Lima
- B. Elaboração de um **Plano Social** (Out. 2015) para pessoas com doença mental grave e crónica, com a criação de uma rede de recursos de intervenção social, apoio às famílias e ao movimento associativo
- C. Desenvolve serviços e programas adequados às necessidades de cuidados da infância/adolescência
- D. **Despacho Conjunto n.º 407/98, de 18 junho** - reconversão das unidades de apoio integrados , assegurando a continuidade dos serviços e revisão dos acordos de cooperação e celebração de novos



4. Área da Saúde

Cuidados Continuados Integrados Pediátricos

- Prioridade de integração, na RNCCI, dos cuidados especializados na área da criança
- As propostas a apresentar pelo GT criado pelo Despacho n.º 11240/2014, de 11 setembro para identificar as condições de instalação, funcionamento e os preços dos cuidados de saúde e de apoio social nas unidades de internamento e ambulatório dirigidos aquelas idades, permitirá que as Unidades do Setor Social que sejam consideradas habilitadas para aquele tipo de cuidados devam, até final do 1º trimestre de 2016, passar a incluir aquela tipologia



4. Área da Saúde

Cuidados de Saúde Primários

- Podem se estabelecidos acordos entre o MS e as IPSS para serem colmatadas as carências nesta área
- MS deve garantir que os médicos de medicina geral e familiar assegurem domicílios aos utentes nas ERPI e outras respostas de acolhimento
- As crianças/jovens com medida de acolhimento institucional beneficiam durante o tempo de acolhimento, do centro de saúde, sendo necessária para a sua inscrição a apresentação da declaração/documento referindo o processo e a medida de PP decretada.



4. Área da Saúde

Devolução dos Hospitais das Misericórdias

- A 2ª e 3ª fase de devolução dos hospitais que foram integrados no setor público será acompanhada pela Comissão de Acompanhamento prevista no despacho n.º 13001-A/2014 – DR II série, n.º 206, de 24 outubro
- Serão os seguintes:
 - 2ª fase – Hospital de Sto. Tirso, de S. João da Madeira e do Fundão
 - 3ª fase – 3 Unidades Hospitalares de dimensão semelhante, predominantemente na Região Centro
- Até ao final do 1º trimestre de 2015, os hospitais das Misericórdias a funcionar são ajustados ao DL n.º 138/2013, de 9 outubro



4. Área da Saúde

Transporte de doentes

Sempre que haja necessidade de tratamentos ou exames de diagnóstico e que o médico confirme a situação clínica, justifica-se o transporte de doentes, assegurado nos termos legais.

Este transporte pode ser assegurado pelas IPSS desde que devidamente habilitadas.



4. Área da Saúde

Grupos de trabalho/compromissos	Prazos (2015)
Consensualização dos preços fixados no âmbito da RNCCI (adotar como referência o valor do IPC)	15 março 2015 – em curso
Acautelar a manutenção de vagas em ERPI para retorno de idosos internados em hospitais – acordo de cooperação específico (CPSS)	30 abril 2015 – em curso
Elaboração de um Plano Social para pessoas com doença mental grave e crónica, com a criação de uma rede de recursos de intervenção social, apoio às famílias e ao movimento associativo	Outubro 2015 (em curso da parte da CNIS)



4. Área da Saúde

Grupos de trabalho/compromissos	Prazos (2015)
Implementar, com prioridade, as respostas de CCI da Saúde Mental (DL n.º 22/2011, de 10 fevereiro)	Sem data
Desenvolver serviços e programas adequados às necessidades de cuidados da infância/adolescência	Sem data
Despacho Conjunto n.º 407/98, de 18 junho - reconversão das unidades de apoio integrados , assegurando a continuidade dos serviços e revisão dos acordos de cooperação e celebração de novos	Sem data (em curso por parte da CNIS)



4. Área da Saúde

Grupos de trabalho/compromissos	Prazos (2015)
Cuidados Continuados Integrados Pediátricos - As propostas a apresentar pelo GT criado pelo Despacho n.º 11240/2014, de 11 setembro para identificar as condições de instalação, funcionamento e os preços dos cuidados de saúde e de apoio social nas unidades de internamento e ambulatório dirigidos aquelas idades, permitirão que as Unidades do Setor Social que sejam consideradas habilitadas para aquele tipo de cuidados devem, até final do 1º trimestre de 2016, passar a incluir aquela tipologia	Sem prazo para o GT apresentar as propostas Até final do 1º trimestre de 2016, para inclusão desta tipologia nas Unidades consideradas habilitadas



5. Área da Educação

Educação pré-escolar

- Criação de um GT (MEC, ANMP e parceiros, até janeiro 2015) para racionalização e agilização do funcionamento da Rede
- Criação de um GT para avaliar e definir **critérios de atualização anual dos valores a pagar em acordo, na componente letiva e familiar** e ainda outras questões relacionadas com as **autorizações de funcionamento** (até abril 2015)
- Prazos de candidatura/pagamento para compensação educadores:
 - 2013/14 – candidaturas (31 dez.2014), **pagamentos (30 maio 2015)**
 - 2014/15 – **candidatura (1/30 set. 2015)**, pagamentos (28 fev. 2016)



5. Área da Educação

Ensino Básico

- Revisão do artigo 10º do despacho n.º 504-B/2013, de 12 abril – **garantir a igualdade de oportunidades no acesso à matrícula nas escolas do 1º ciclo da rede pública**, para as crianças que frequentem os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública e da rede solidária

Ação Social Escolar

- As crianças com medida de acolhimento integram o agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas do sistema de ensino correspondente à zona geográfica da IPSS de acolhimento e **beneficiam da ação social escolar** (apresentar declaração/documento referindo o processo e a medida de pp decretada pela CPCJ ou Tribunal)



5. Área da Educação

Educação especial

Acautelar o processo de transição dos jovens com 18 anos ou + que terminem o seu percurso escolar, com NEE permanentes, para preparar o seu encaminhamento para

respostas ajustadas de continuidade;

Criação da Comissão de Acompanhamento (DGE, DGEstE, ISS, INR, IEFP, UMP, CNIS, UMP), que deve cooptar em concreto os centros de Recurso para Inclusão;

Serviço Nacional de Intervenção Precoce

Garantir o apoio especializado às crianças elegíveis, independentemente da rede de educação pré-escolar que frequentem



5. Área da Educação

Grupos de trabalho/compromissos	Prazos (2015)
MEC + ANMP + ISS e Parceiros, para a elaboração de proposta de protocolo de compromisso para a racionalização e agilização do funcionamento da Rede de Pré-escolar	Até janeiro 2015 – criado o GT . Prosseguem os trabalhos
Avaliação e definição de critérios de atualização anual dos valores a pagar em acordo de cooperação, na componente letiva e na componente familiar , para a resposta do pré-escolar, bem como matérias adicionais e relacionadas com as autorizações de funcionamento, para aplicação no próximo ano letivo	Até abril de 2015



5. Área da Educação

Grupos de trabalho/compromissos	Prazos (2015)
<p>Educação Especial Comissão de Acompanhamento que deverá reunir bimensalmente no INR e, em sua sede, realizar a monitorização de todo o processo</p>	<p>Até ao final do 1º período do ano letivo, apresentar listagem dos alunos que, até 15 de setembro do ano seguinte atinjam a idade de 18 anos ou terminem a escolaridade obrigatória, com indicação do correto encaminhamento.</p> <p>Cada entidade que integra a Comissão terá de designar os interlocutores, até à pausa letiva do carnaval no 2º período, para que, junto doas agrupamentos e/ou escolas dos jovens sinalizados, se preparar o encaminhamento adequado.</p> <p>No final do 2º período, a meio e no final do 3.º período o ISS, IEF, DGE e DGEstE darem conhecimento da evolução dos trabalhos de encaminhamento.</p> <p>Aos jovens a quem não foi encontrado encaminhamento até 30 junho, deve ser autorizada a sua inscrição na escola, por mais um ano letivo – em curso</p>



5. Área da Educação

Grupos de trabalho/compromissos	Prazos (2015)
<p>Pré- escolar 2013/14</p> <p>2014/15</p>	<p>Análise e validação das candidaturas – até 30 abril 2015</p> <p>Pagamentos - até 30 maio 2015</p> <p>Candidaturas - de 1 a 30 setembro 2015</p> <p>Análise e validação – até 31 dezembro</p> <p>Pagamentos – até 28 fevereiro 2016</p>
<p>Ensino Básico Revisão do artigo 10º do despacho n.º 504-B/2013, de 12 abril – garantir a igualdade de oportunidades no acesso à matrícula nas escolas do 1º ciclo da rede pública, para as crianças que frequentem os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública e da rede solidária</p>	<p>Sem data</p>